



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001469/2020-28

Unidade Gestora: 393010

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 308/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - **Euro Nunes Varanis Junior**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51\*\*, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.\*\*\*.\*\*\*-04, e de outro lado a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA** CNPJ: 09.338.\*\*\*/0001-\*\*, estabelecida à Av. Rui Barbosa, 104, Centro, anexo 112, Guarabira, Paraíba - CEP 58200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 02 (dois) rastreadores veicular representando 11,11% do valor inicial contratado e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, além do reajuste de preços pelo índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE de 2,91%. O prazo que venceria em 31/07/2024 passa a vencer em 31/07/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso I, alínea "b" , §1º e do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, na cláusula SEGUNDA (vigência), cláusula SEXTA (reajuste) e na cláusula DÉCIMA QUARTA (alterações) do contrato **308/2021**. Sua formalização foi autorizada em 21/02/2024, conforme despacho (SEI nº 17023620) do processo administrativo nº 50619.001469/2020-28, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO (PREÇO)**

3.1. O valor anual estimado deste aditivo do contrato é de R\$ 8.150,04 (oito mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado para 20 (vinte) rastreadores é de R\$ 657,86 (quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) a partir de 01/08/2024, sendo que para o período de 01/04/2024 até 31/07/2024, o valor mensal para os 20 (vinte) rastreadores é de R\$ 639,30 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

3.3. O valor total do contrato desde seu início de vigência após a realização dos termos aditivos passa ser de R\$ 27.646,08 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 8.150,04 (oito mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão da Nota de Empenho para o mês de janeiro/2024 no valor de R\$575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000009, datada de 08/01/2024, documento SEI nº 17023796, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
--	--

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 à 31/07/2025	R\$ 4.605,02

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do montante total do Contrato, sendo na importância de R\$ 1.382,30 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**CONTRATANTE**

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional do  
DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

**CONTRATADA**

**CRISTIANE AKIKO MOMOI**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

CPF: \*\*\*.016.772-\*\*

SILVA BARBOSA

803.\*\*\*.\*\*\*-30

MÁRCIA DA

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 01/03/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Analista Administrativo**, em 01/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 01/03/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17107509** e o código CRC **36C92867**.

Referência: Processo nº 50619.001469/2020-28

SEI nº 17107509



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |